

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 723/2026-GP, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Designa Comissão Técnica, composta por 2 (dois) membros, para condução e avaliação da Prova de Conceito (PoC) exclusiva do Pregão Eletrônico nº 034/2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de plataforma web de gestão educacional, com hospedagem em nuvem, suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, destinada à gestão administrativa e pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no subitem 3.4.2 do Edital e no ANEXO II – Critérios para Realização da Prova de Conceito (PoC), que estabelece que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar Prova de Conceito, com o objetivo de demonstrar que a plataforma ofertada atende integralmente às funcionalidades, aos requisitos técnicos, operacionais e de desempenho mínimos estabelecidos nos Anexos I e II do Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Técnica responsável por acompanhar, conduzir e avaliar a demonstração das funcionalidades da solução ofertada, registrando em ata o resultado da avaliação, com vistas à verificação da compatibilidade da solução com as necessidades da Administração;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo que regem os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Técnica, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir e avaliar a Prova de Conceito (PoC) referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2026, nos termos do Edital e de seu ANEXO II:

Nome	Função na Comissão	Matrícula/CPF
FILIFE VICTOR DANTAS	Presidente	18435/000.008.33*-**
WAGNER CORTES DE LIMA	Membro	1071/000.710.47*-**

Art. 2º Compete à Comissão Técnica ora designada:

I – acompanhar a demonstração das funcionalidades da plataforma ofertada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, realizada de forma presencial ou remota, conforme disciplinado no ANEXO II do Edital;

II – verificar o atendimento integral, pela solução demonstrada, das funcionalidades classificadas como obrigatórias e dos requisitos técnicos, operacionais e de desempenho estabelecidos nos Anexos I e II do Termo de Referência;

III – registrar em ata o resultado da avaliação, indicando de forma fundamentada o atendimento ou não de cada requisito, com a consequente aprovação ou reprovação da licitante na Prova de Conceito;

IV – comunicar ao Pregoeiro o resultado da Prova de Conceito, para prosseguimento dos atos subsequentes da fase de julgamento, inclusive a convocação da licitante subsequente em caso de reprovação, observada a ordem de classificação;

V – prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio ou pela autoridade competente,

relativamente aos atos praticados no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Técnica não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria tem validade exclusiva para o certame de que trata o Pregão Eletrônico nº 034/2026, esgotando-se seus efeitos com a conclusão do procedimento de Prova de Conceito e a homologação do resultado do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 18 de agosto de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE

Secretária Municipal De Educação

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:0E265CCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/08/2026. Edição 3859

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>